



Prefeitura de Joinville

JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO SEI Nº 0965705/2017 - SES.UCC.ASU

Joinville, 28 de julho de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE. GERÊNCIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS. COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 104/2017 – AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR E CORTINAS DE AR COM INSTALAÇÃO.

FEITO: Impugnação Administrativa

REFERÊNCIA: Edital Pregão Presencial SRP nº 104/2017

OBJETO: Aquisição de Condicionadores de Ar e Cortinas de Ar com Instalação, incluindo o fornecimento de materiais, peças, acessórios, ferramentas, equipamentos, transportes apropriados e quaisquer outros que direta ou indiretamente, sejam necessários à perfeita e completa execução do objeto contratado, para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

IMPUGNANTE: DSM Distribuidora de Móveis e Suprimentos Eireli EPP.

I – Das Preliminares:

Trata-se de Impugnação Administrativa interposta pela empresa **DSM Distribuidora de Móveis e Suprimentos Eireli EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.371.228/0001-77**, aos 27 dias de julho de 2017, contra os termos do Edital do Pregão Presencial SRP nº 104/2017.

II – Da Tempestividade:

Verifica-se a tempestividade e a regularidade da presente impugnação, atendendo ao previsto no art. 41, §2º, da Lei de Licitações e no item 13.1 do Edital.

III – Da Análise e Julgamento:

Tendo em vista a necessidade de observância aos pressupostos de admissibilidade da presente impugnação, verifica-se que a peça apresentada aduz em sua qualificação que a Empresa Impugnante é representada legalmente pelo Sr. Elder da Silva, o qual subscreve o mesmo. Todavia, não foram juntados documentos que comprovem a representatividade dele, qual seja, Contrato Social da empresa, peça fundamental para averiguar a qualificação do Sr. Elder da Silva, assim como não foram juntados ao presente documento de identificação do outorga, caso seja procurador. Ante a ausência de provas que conduzam à aferição da afirmação contida na impugnação, não é possível identificar a alegada representação dos subscritores ou mesmo que estes detenham poderes para tanto, razão pela qual se verifica a existência de vício que obsta a análise da peça.

Tal análise se faz em conformidade ao item 13.3 do referido Edital, senão vejamos:

13.3 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

VII – Da Decisão:

Ante o exposto, manifesta este Pregoeiro pelo **NÃO CONHECIMENTO** da impugnação apresentada pela empresa DSM Distribuidora de Móveis e Suprimentos EIRELI EPP, mantendo-se inalteradas as disposições do Edital.

Pregoeiro: Marcio Haverroth

Equipe de apoio: Camila Cristina Kalef Karla Borges Ghisi

Eliane Andréa Rodrigues Joelma de Matos



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor (a) Público (a)**, em 28/07/2017, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor (a) Público (a)**, em 28/07/2017, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Borges Ghisi, Servidor (a) Público (a)**, em 28/07/2017, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Joelma de Matos, Servidor (a) Público (a)**, em 28/07/2017, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0965705** e o código CRC **6B5E44CD**.



Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

16.0.034061-7

0965705v3